



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1361/13**

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 05, de **Rua Sargento Guido**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Jader Holanda, e Norte com as Terras da Senhora Salete Henrique, no Loteamento Pedra Azul, no Bairro Chico Cajá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2013, 123º da República.

**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito Constitucional